



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SAPÉ/PB

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, nesta Cidade e Comarca de Sapé/PB, eu Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo assinada, em cumprimento ao mandado de penhora ID 00043-48-04 2011-815-0351, por 3ª Jana Nista de Sapé, extraído dos autos do Processo nº 202.44.284, do(a) M.M. Juiz(a) do(a) Fazenda Nacional, ação esta promovida por Moacir Vilgas Filho contra Moacir Vilgas Filho, DILIGENCIEI no seguinte endereço Rua Jansenio Gomes, 194, Centro e, assim sendo, após as formalidades legais, PROCEDI COM A PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns), pertencentes ao promovido(a)/Executado(a), como segue(m) abaixo descrito(s):

- Fiat / Strada Endurance CS, 2021, placa BFE 6206
estando em bom estado de conservação, o qual
avalia em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil
reais)
- Toyota Hilux CDSRVA4FD, 2016/2017, placa GFV 6206,
se encontrando em bom estado de conservação, o
qual avalia em R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e
seis mil reais).

AVALIAÇÃO:

De acordo com todos os itens acima descritos, bem como pesquisa levada a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, **AVALIO O BEM:**

- Fiat / Strada Endurance CS, 2021, em R\$ 75.000,00
- Toyota Hilux CDSRVA4FD/2016/17, em R\$ 166.000,00

E, para constar, lavrei o presente laudo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora, ao final assinada.



Em seguida DEPOSITEI o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos e poder do(a) Sr.(a) Maicon Viegas Filho, CPF N° 987.813.094-49, RG n° 713160, com endereço na Rua Amador de Almeida, 193, telefone n° _____, que aceitou o cargo sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADO _____
DEPOSITÁRIO FIEL * Maicon Viegas Filho
CÔNJUGE(SE HOVER) * Maria Guilma Espinheiro Viegas

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial(a) de Justiça, abaixo assinada, que logo após o ato da penhora realizado, INTIMEI DA PENHORA, o Sr(a) Maicon Viegas Filho, para querendo oferecer embargos no prazo legal. O referido é verdade. Dou fé.

Sapê/PB, 14 de julho de 2024.

Oficial(a) de Justiça
Maicon Viegas Filho
Promovido/Executado

